DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim

ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

[redacted] SENHOR DO BONFIM – CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 003/2023 AO CONTRATO Nº 1238/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1238/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA, E A PESSOA JURIDICA DAST ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM-BAHIA**, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.988.308/0001-39, com sede á Rua Juracy Magalhães nº 126, Senhor do Bonfim - Bahia CEP: 48970-000, neste ato representado por seu Prefeito, o **Senhor LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR**, portador do RG sob o nº 787949515 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 004.125.565-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a pessoa Jurídica **DAST ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 20.714.004/0001-49, representada pelo Senhor Daniel Souza Teixeira, portador do documento de identificação (RG) de nº 08635818-97 SPP/BA e inscrita no CPF nº 000.609.265-97, situada na Rua Barão do Cotegipe, nº 410-B, Centro, na cidade de Senhor do Bonfim - BA, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo de prazo do referido contrato que tem por objeto: Contratação de empresa para pavimentação e urbanização de bairros na sede do Município de Senhor do Bonfim - BA, com fornecimento de material e de mão de obra, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a adição e supressão do Contrato Administrativo nº 1238/2022, que tem por objeto contratação de empresa para pavimentação e urbanização de bairros na sede do Município de Senhor do Bonfim – BA, o valor global inicial do referido contrato era de **R$1.636.018,93 (um milhão seiscentos e trinta e seis mil e dezoito reais e noventa e três centavos)** e passará, após o presente Termo Aditivo, a ser de **R$1.654.212,78 (um milhão seiscentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e doze reais e setenta e oito centavos)**, conforme planilha orçamentária e demais anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADIÇÃO – A adição de valor ao referido contrato é de **R$221.308,21 (duzentos e vinte e um mil trezentos e oito reais e vinte e um centavos)**, aditivo firmado conforme preceitua o artigo 57 § 1º inciso I e IV, combinado com o artigo 65, inciso I, alínea A e B e § I, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO – A supressão ao Contrato é de **R$203.114,36 (duzentos e três mil e cento e quatorze reais e trinta e seis centavos)**, aditivo firmado conforme preceitua o artigo 57 § 1º inciso I e IV, combinado com o artigo 65, inciso I, alínea A e B e § I, da Lei 8.666/93.

Certificação Digital: RIV7HISH-YBOWVBNY-QIB12WMS-R3WWTJ1G
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

[redacted] PREFEITURA DE SENHOR DO BONFIM -- CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA - Justifica-se o presente Termo Aditivo, tendo em vista que, ao inicia a execução dos serviços constatou-se a necessidade da realização de adequação no Projeto Inicial e consequentemente na planilha inicial da obra, após análise da gestora dos recursos, Caixa Econômica Federal, foi constatado a necessidade da supressão de alguns serviços da planilha, ocasionando assim, a presente alteração contratual;

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

Senhor do Bonfim, 20 de dezembro de 2023

LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

DAST ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Contratado

Certificação Digital: RIV7HISH-YBOWVBNY-QIB12WMS-R3WWTJ1G
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil